

Processo Termo Aditivo: 2022028857

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Cirlene Ferreira Fonseca Bento, nos termos da Dispensa de Licitação nº 1.307/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CIRLENE FERREIRA DA FONSECA BENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 634.637.091-04, residente e domiciliada a Avenida João Neves Vieira, nº 1607, Bairro Santa Helena II, Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 17 de agosto de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 1.307/2021, oriundo do processo administrativo 2021022792, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

a) Um galpão para armazenar materiais elétricos, situado na Avenida Niterói, nº 08, Quadra 03, Loteamento Setor Aeroporto, área total de aproximadamente 300m², matrícula R. 11-7. 145 do livro 2 de Registro Geral, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses.

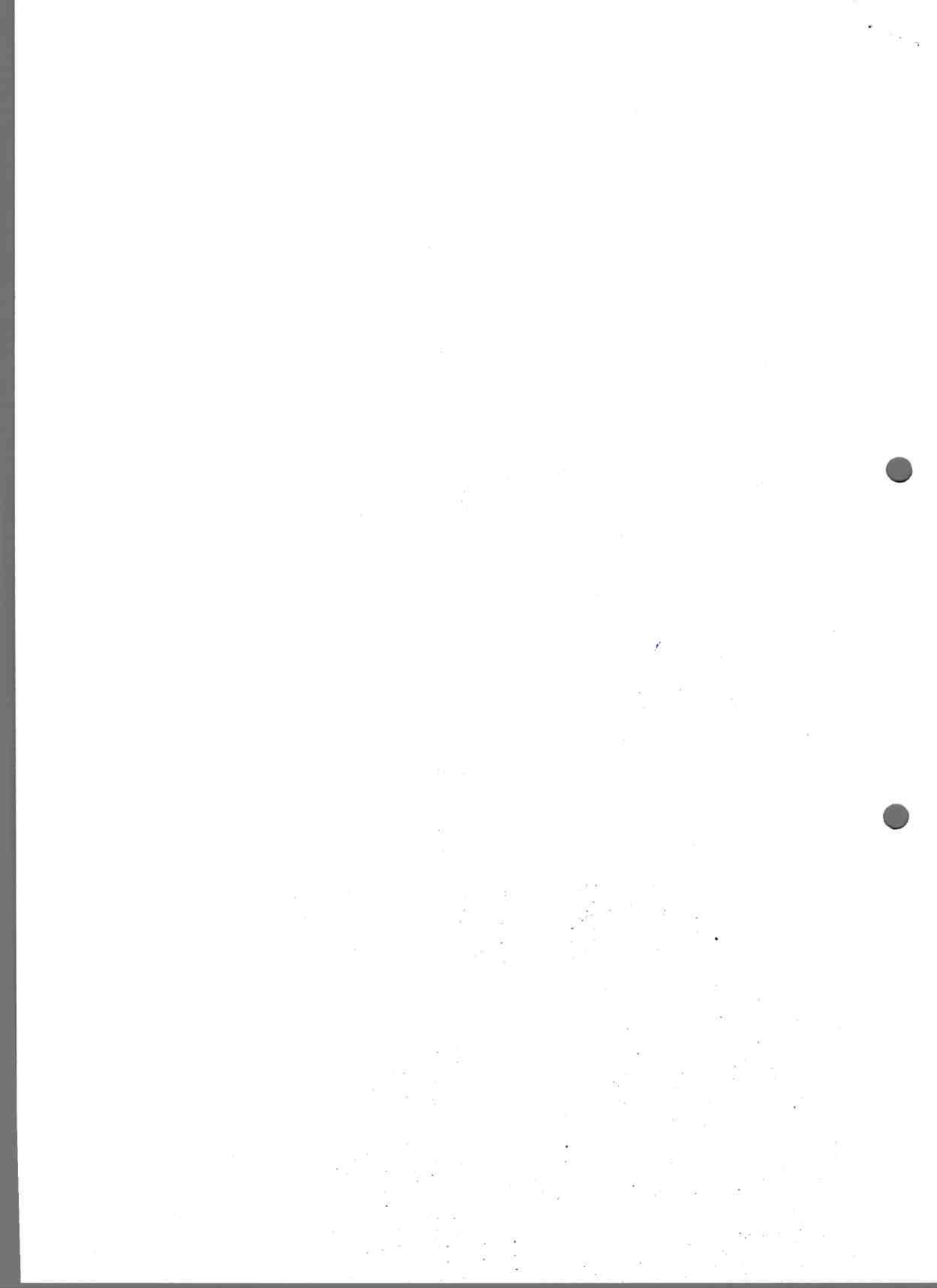
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **17/08/2022 a 16/08/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.
Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339036.



CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **RS 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de **RS 33.000,00** (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


Catalão, 12 de agosto de 2022.


Secretaria Municipal de Administração
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


Cirlene Ferreira da Fonseca Bento
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 010.872.601-92


CPF nº: 402.091.94-72